# RETOMADA SALVADOR

## Protocolos e Critérios de Reabertura

SALVADOR
PREFEITURA
PRIMEIRA CAPITAL DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO

# As medidas restritivas foram fundamentais para manter o isolamento social em um patamar acima de 45%.

SALVADOR PREFEITURA
PRIMEIRA CAPITAL DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO

## PERCENTUAL DIÁRIO DE SMARTPHONES QUE PERMANECERAM EM SUAS RESIDÊNCIAS.

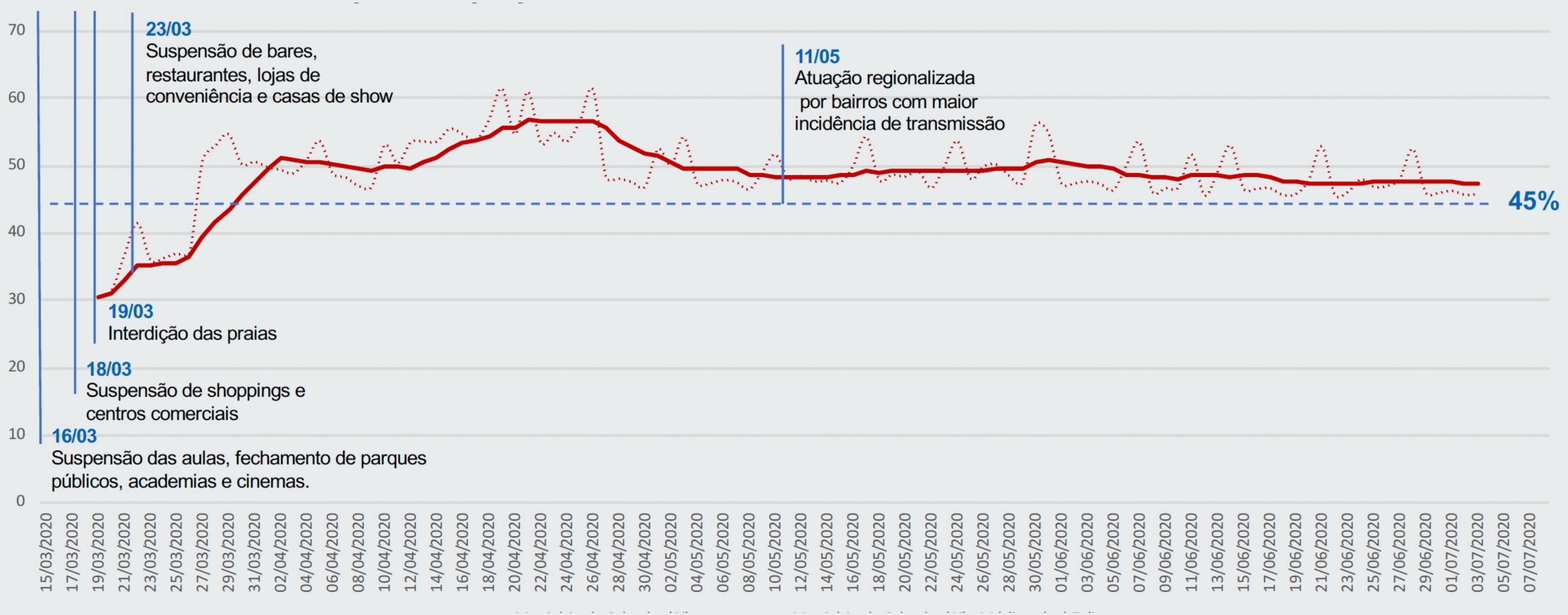


Fonte: #fiquebememcasa (Consórcio Claro, Oi, Tim e Vivo) - 03.07.2020

# As ações de combate permitiram Salvador reduzir a taxa de crescimento e achatar a curva de contágio.

SALVADOR PREFEITURA
PRIMEIRA CAPITAL DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO

## A TAXA DE CRESCIMENTO (MÉDIA MÓVEL 7 DIAS) DE NOVOS CASOS EM SALVADOR TEVE UMA REDUÇÃO MAIS RÁPIDA DO QUE NO BRASIL

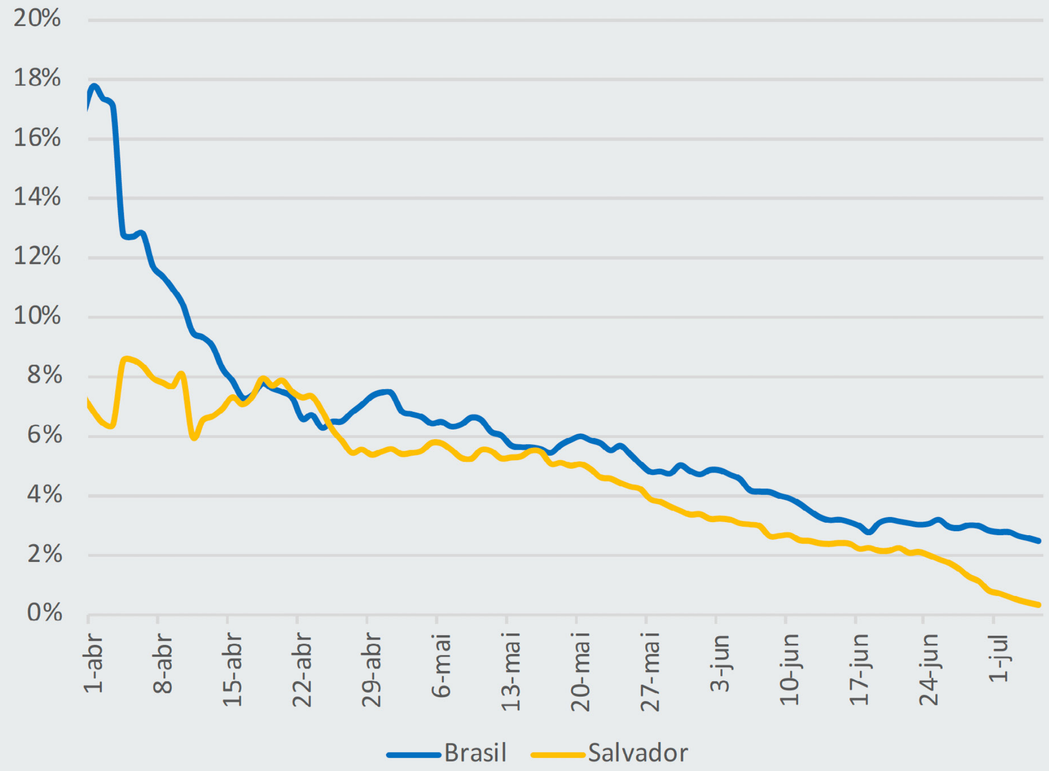


## A QUANTIDADE DE CASOS POR 100 MIL HABITANTES (MÉDIA MÓVEL 7 DIAS) EM SALVADOR TAMBÉM É INFERIOR DO QUE NO BRASIL

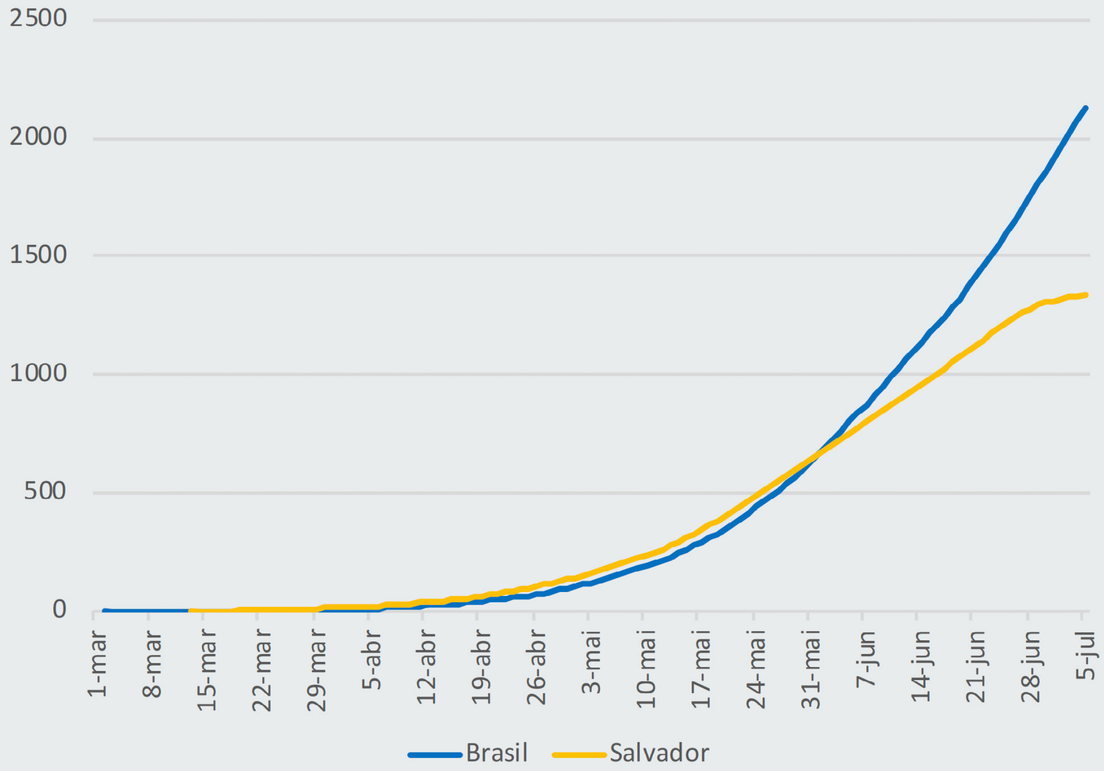


Fonte: Secretaria Municipal de Saúde e Ministério da Saúde (05.07.2020)

# A mortalidade da Covid-19 em Salvador é menor do que em diversas capitais.

SALVADOR PREFEITURA
PRIMEIRA CAPITAL DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO

## ÓBITOS ACUMULADOS POR 100 MIL HABITANTES

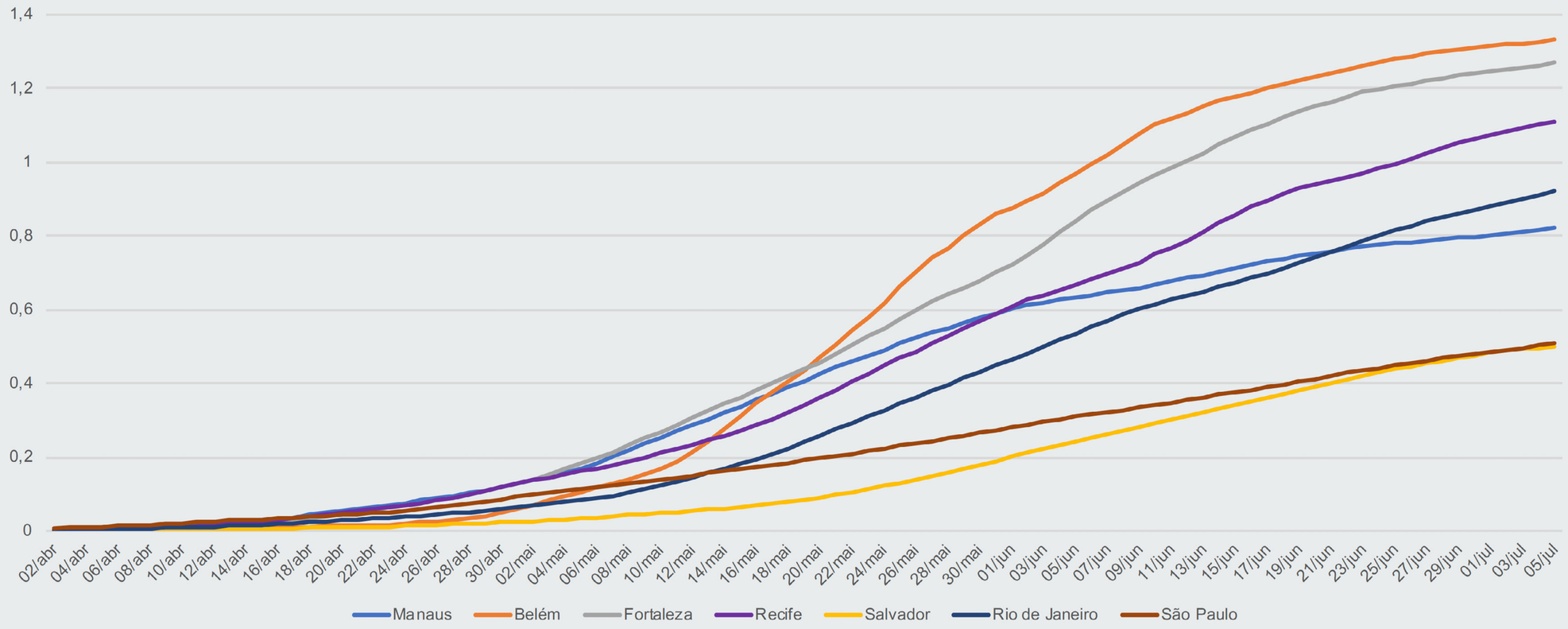


Fonte: Secretaria Municipal de Saúde e Ministério da Saúde (05.07.2020)

# O grande desafio tem sido evitar o colapso do sistema de saúde.

| | |
|---|---|
| DATA | 06.07.2020 |
| QUANTIDADE TOTAL DE LEITOS | 1.361 (TOTAL) |
| LEITOS CLÍNICOS | 498 (OCUPADOS) / 736 (TOTAL) - 67,7% |
| LEITOS UTI | 497 (OCUPADOS) / 625 (TOTAL) - 79,5% |

**O GOVERNO DO ESTADO E A PREFEITURA, JUNTOS, AMPLIARAM EM +300% A QUANTIDADE DE LEITOS DE UTI EXCLUSIVOS COVID-19.**

Fonte: Secretaria de Saúde do Estado da Bahia

# A entrada diária de pacientes nos leitos clínicos e de UTI exclusivos Covid-19 apresenta estabilidade.

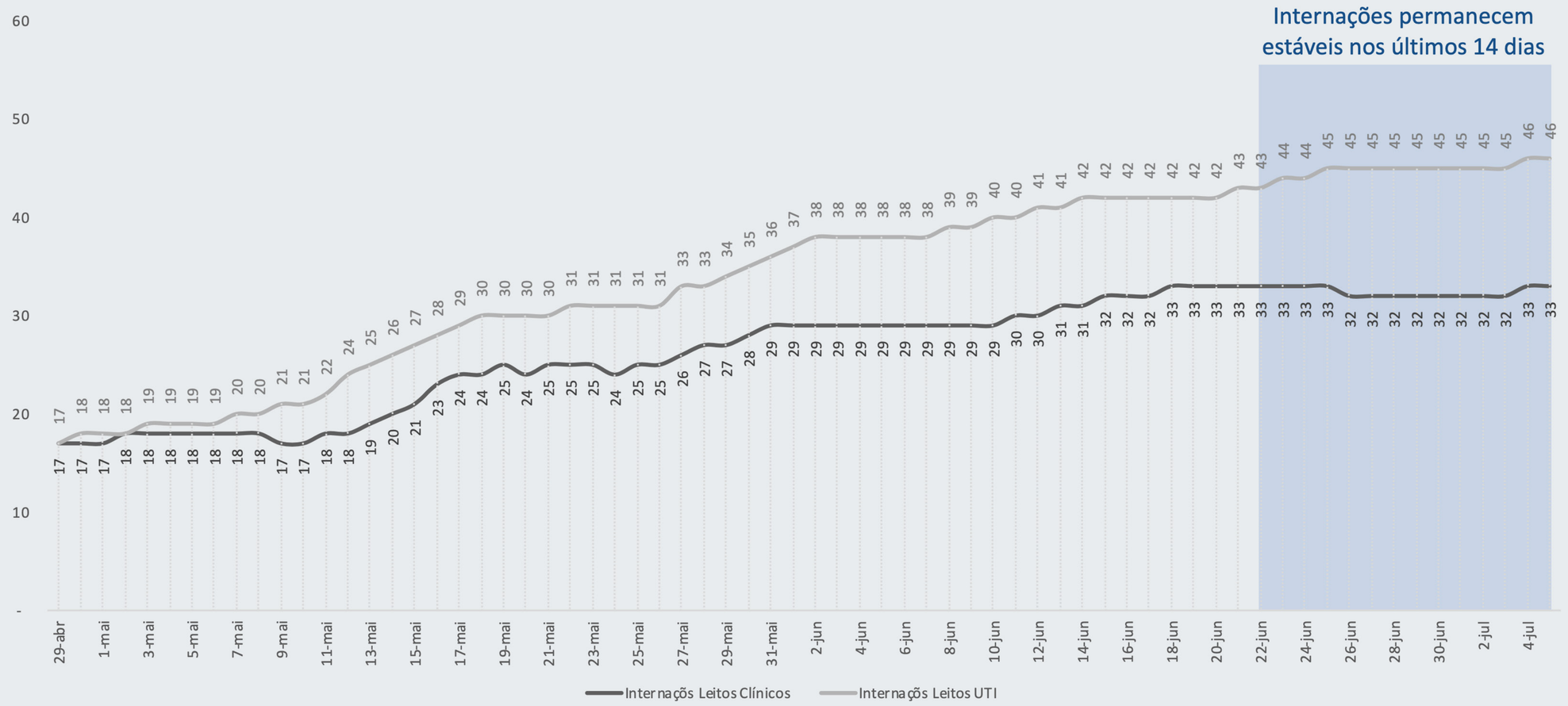


Fonte: Secretaria Municipal de Saúde e Ministério da Saúde (05.07.2020)

# Diversos princípios devem nortear uma reabertura, sempre condicionados à estabilidade dos indicadores de saúde.

1. A preservação de vidas está em primeiro plano.

2. A tomada de decisão segue critérios técnicos e científicos, pautados por indicadores epidemiológicos relativos à intensidade de transmissão e isolamento social, assim como pela capacidade instalada do sistema de saúde. Foram observadas as recomendações da OMS, comunidade científica, experiências nacionais e internacionais.

3. A retomada das atividades deve ser gradual e progressiva, em ciclos de 14 dias, para preservar a capacidade do sistema de saúde.

4. A reabertura deve ser definida pela combinação do risco de transmissão da Covid-19 e dos impactos econômicos de cada atividade.

5. Qualquer medida de flexibilização de atividades será precedida de protocolos, que buscam preservar a vida, adaptar os ambientes de trabalho (espaço físico) e garantir precauções com o transporte dos trabalhadores.

6. A transparência e o diálogo com segmentos sociais e empresariais são fundamentais.

7. A flexibilização visa garantir a proteção social para a população mais pobre e vulnerável.

8. Toda decisão terá seus resultados monitorados, de forma a permitir, se necessário, reação rápida na alteração das medidas implantadas.

# Medidas imediatas:

- Aumento de 75 leitos de UTI Covid-19 em Salvador.
- Disponibilização de 350 leitos clínicos para tratamento de pacientes com desconforto respiratório.
- Ações com equipes de saúde nas residências, ligando, orientando e prestando assistência (Salvador Protege).
- Programa, com busca ativa, promovendo a coleta de dados para ações de assistência à saúde (Promotor da Saúde).
- Prorrogação do Decreto Estadual n° 19.586, de 27 de março de 2020 e do Decreto Municipal n° 32.544, de 30 de junho de 2020.

# Fases para retomada.

## A reabertura é gradual e por fases e o principal indicador é a taxa de ocupação de leitos de UTI exclusivos Covid-19.

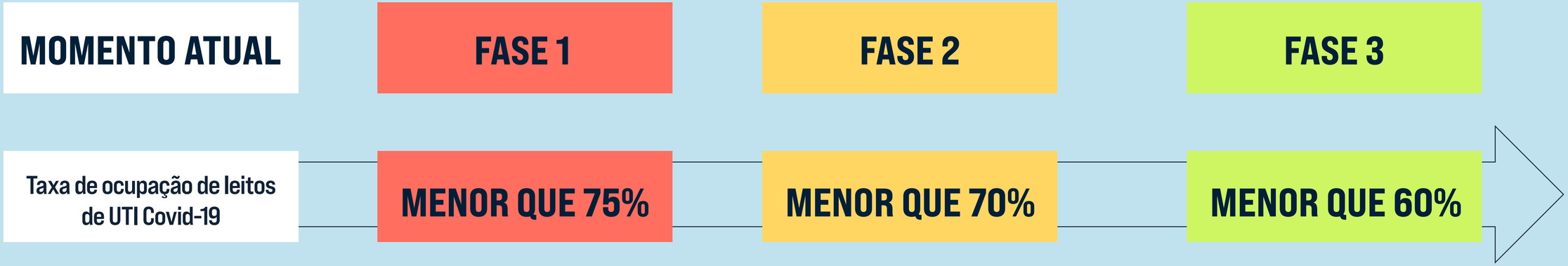


Para flexibilizar a abertura das atividades, é necessário que a taxa de ocupação de leitos exclusivos Covid-19 permaneça pelo menos 5 dias em cada patamar.

Durante todas as fases, devem ser aplicados e respeitados os protocolos Geral e Setorial.

# Atividades por fases.

## A retomada das atividades consiste de 3 fases. Adicionalmente, cada atividade terá restrições operacionais flexibilizadas por etapas.

### FASE 1

- SHOPPINGS, CENTROS COMERCIAIS E SEMELHANTES
- COMÉRCIO DE RUA ACIMA DE 200M²
- TEMPLOS RELIGIOSOS E IGREJAS
- DRIVE-IN

### FASE 2

- ACADEMIAS DE GINÁSTICA E SIMILARES
- BARBEARIAS, SALÕES DE BELEZA E SIMILARES
- CENTROS CULTURAIS, MUSEUS E GALERIAS DE ARTE
- LANCHONETES, BARES E RESTAURANTES
- ETAPA 2 DAS ATIVIDADES DA FASE 1

### FASE 3

- PARQUES DE DIVERSÕES E PARQUES TEMÁTICOS
- TEATROS, CINEMAS E DEMAIS CASAS DE ESPETÁCULOS
- CLUBES SOCIAIS, RECREATIVOS E ESPORTIVOS
- CENTROS DE EVENTOS E CONVENÇÕES

**Atividades com avaliação individual**

Educação, futebol profissional, parques públicos, praias e demais espaços públicos estão sendo avaliados separadamente com critérios específicos, devido à natureza própria de suas atividades.

# Atividades a serem reabertas:

| ATIVIDADES ECONÔMICAS |
| --- |
| SHOPPING CENTERS E CENTROS COMERCIAIS |
| COMÉRCIO DE RUA ACIMA DE 200M² |
| TEMPLOS RELIGIOSOS E IGREJAS |
| DRIVE-IN |

# Toda atividade em funcionamento deve seguir o protocolo geral e, sempre que existente, o protocolo setorial.

SALVADOR PREFEITURA
PRIMEIRA CAPITAL DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO

## PROTOCOLO GERAL

SE APLICARÁ A QUALQUER ATIVIDADE EM FUNCIONAMENTO, SEGUINDO AS RECOMENDAÇÕES DA OMS E MELHORES PRÁTICAS DE PREVENÇÃO.

+

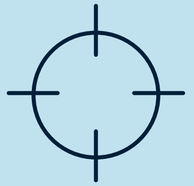

## PROTOCOLOS SETORIAIS

QUANDO NECESSÁRIO, DEFINIRÁ CRITÉRIOS E RESTRIÇÕES ESPECÍFICAS PARA CADA ATIVIDADE, COMO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO, MODELO OPERACIONAL E CAPACIDADE DE OCUPAÇÃO.

# Shopping center e centros comerciais.

## HORÁRIO

- SEGUNDA A SÁBADO
- DAS 12H ÀS 20H

## CAPACIDADE

- ÁREAS COMUNS – 1 PESSOA / 9M²
- LOJAS – 1 PESSOA / 5M²
- ESTACIONAMENTO – 50% DAS VAGAS

## OPERAÇÃO

- DRIVE-THRU
- PRESENCIAL
- OPERAÇÕES DE ALIMENTAÇÃO DEVEM FUNCIONAR APENAS COM DELIVERY E TAKE AWAY

## ESPECÍFICOS

- TESTAGEM INICIAL E A CADA 21 DIAS, CONFORME PROTOCOLO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
- USO DE MÁSCARA E AFASTAMENTO
- PROIBIDOS EVENTOS PRESENCIAIS

**CUMPRIMENTO OBRIGATÓRIO DO PROTOCOLO GERAL**

# Comércio de rua – Estabelecimentos com mais de 200m² .

SALVADOR PREFEITURA
PRIMEIRA CAPITAL DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO

## HORÁRIO

- SEGUNDA A SEXTA-FEIRA
- DAS 10H ÀS 16H

## CAPACIDADE

- 1 PESSOA / 9M²
- ESTACIONAMENTO – RESTRIÇÃO DE 50% DA CAPACIDADE PARA ESTACIONAMENTOS ACIMA DE 10 VAGAS

## OPERAÇÃO

- DRIVE-THRU
- PRESENCIAL

## ESPECÍFICOS

- ATENDIMENTO PRIORITÁRIO GRUPOS DE RISCO
- USO DE MÁSCARA E AFASTAMENTO
- PROIBIDOS EVENTOS PRESENCIAIS

**CUMPRIMENTO OBRIGATÓRIO DO PROTOCOLO GERAL**

# Templos religiosos e igrejas.

SALVADOR PREFEITURA
PRIMEIRA CAPITAL DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO

## HORÁRIO

- SEGUNDA A SÁBADO, DAS 10H ÀS 20H
- DOMINGOS SEM RESTRIÇÃO DE HORÁRIO

## CAPACIDADE

- 20% DA CAPACIDADE DO SALÃO
  OU 50 PESSOAS, O QUE FOR MAIOR

## OPERAÇÃO

- PRESENCIAL

## ESPECÍFICOS

- PROIBIDAS ESCOLAS, AULAS E REUNIÕES
- USO DE MÁSCARA E AFASTAMENTO
- FECHADOS ESPAÇOS PARA CRIANÇAS

**CUMPRIMENTO OBRIGATÓRIO DO PROTOCOLO GERAL**

# Drive-in

## HORÁRIO

- EVENTOS SOMENTE COM AUTORIZAÇÃO PRÉVIA

## CAPACIDADE

- LOTAÇÃO DO ESTACIONAMENTO COM MÍNIMO DE 1,5M DE DISTÂNCIA ENTRE VEÍCULOS

## OPERAÇÃO

- EXCLUSIVAMENTE DENTRO DE VEÍCULOS FECHADOS
- SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO NOS VEÍCULOS

## ESPECÍFICOS

- INGRESSOS EXCLUSIVAMENTE ON-LINE
- PAGAMENTO DE ALIMENTOS ON-LINE
- BANHEIRO COM FILA VIRTUAL

**CUMPRIMENTO OBRIGATÓRIO DO PROTOCOLO GERAL**

SALVADOR
PREFEITURA
PRIMEIRA CAPITAL DO BRASIL

GOVERNO
DO ESTADO